



Câmara Municipal de Penacova

## ATA N.º 4/2025

Aos **vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação da ata n.º 3 de 13 de fevereiro de 2025.*-----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

#### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

##### 1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

##### 1.2 *Aprovação de Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024.*-----

##### 1.3 *Proposta de Revisão nº 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025.*-----

##### 1.4 *Aprovação de Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M – Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e de Lazer.*-----

##### 1.5 *Proposta de integração de despesas referentes a 2024, nos Contratos Interadministrativos com as Freguesias de 2025.*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 1 | 46



Câmara Municipal de Penacova

1.6 Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, ao abrigo das deliberações de 21 de dezembro de 2023 e 20 de dezembro de 2024. -----

1.7 Renovação do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário. -----

1.8 Propostas de atribuição de número de polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 8760, 2909, 8814, 8730 e 3095 da Freguesia de Lorvão. -----

1.9 Proposta de isenção do pagamento de taxa da Loja n.º 4 do Mercado Municipal de Penacova. -----

## 2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 Revogação da deliberação de 13 de fevereiro de 2025, ponto 4.1.15) Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento e realização de obras e 4.1.7) Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento. -----

2.2 - Transferência de verba no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

2.2.1 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento;-----

2.2.2 Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento, realização de espetáculos e aquisição de material e equipamento. -----

2.3 Aprovação de Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes. -----

## 3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

3.1.1 Korpo Activo em apoio a inscrições da sua equipa de Ténis;-----

3.1.2 Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições da sua equipa de séniores; -----

3.1.3 União Futebol Clube em apoio a inscrições da equipa de benjamins;-----

3.1.4 Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro em apoio a inscrições de benjamins, iniciados e traquinas;-----

3.1.5 União Popular e Cultural de Chelo em apoio a inscrições de séniores e benjamins;-----

3.1.6 Penature em apoio a inscrições regionais; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 3.1.7 Casa do Benfica de Penacova em apoio a inscrições; -----
- 3.1.8 Associação Desportiva de São Mamede relativo a subida de divisão; -----
- 3.1.9 União Desportiva Lorvanense em apoio a título de campeão nacional. -----
- 4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS**-----
- 4.1 Processo nº 01/2024/68/0 – Dora Filipa Pereira Martins – Vale Lagar – Compensação monetária para dispensa de dotação de lugares de estacionamento. -----
- 4.2 Processo nº 12/2025/1/0 – Nelson Vilas dos Santos – Lorvão – Benefícios Fiscais no âmbito da localização do imóvel em ARU. -----
- 4.3 Processo nº 12/2024/23/0 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova – Penacova – Benefícios Fiscais no âmbito da localização do imóvel em ARU.-----
- 4.4 Processo nº 12/2024/25/0 - Nelson Vilas dos Santos – Lorvão – Localização Imóvel em ARU. -----
- 4.5 Processo nº 01/2018/116/0 – Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão – Figueira de Lorvão – Pedido de isenção de pagamento de taxas. -----
- 4.6 Aprovação da Minuta do contrato programa referente à candidatura nº 17 – 25/2023 ao “Programa PintALinda”. -----
- 4.7 Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase) – Ratificação de despacho do Senhor Vereador de Obras Municipais. -----
- 4.8 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

No início da sua intervenção deu as boas vindas ao Senhor Vereador Pedro Alpoim, com votos de bom trabalho. -----

Deixou de seguida algumas notas, a primeira para informar que vai decorrer na próxima quarta-feira, pelas 14H30, na Casa das Artes, uma sessão de apresentação da CIM, designada *Life4Lamprey*, sendo o convite extensivo aos Senhores Vereadores. -----

Um projeto que resulta de uma candidatura da Comunidade Intermunicipal, para a preservação da lampreia na bacia do rio Mondego e da iniciativa que ocorreu em fevereiro/março ao ano transato, em Penacova, com a realização de um Colóquio, em que convidaram a comunidade científica, e todas as entidades ligadas ao setor da pesca da lampreia. Logo após despoletou-se um processo que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 3 | 46



Câmara Municipal de Penacova

culminou numa candidatura da CIM, com a colaboração do Prof. Pedro Raposo, que foi aprovada e vai ter financiamento. Isto permite que um grupo de especialistas possa avançar com a recuperação do ecossistema da lampreia na bacia do Mondego e o projeto é apresentado aqui, quarta-feira, pelas 14H30.-----

Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova pelo seu 95º Aniversário, cujas comemorações se realizam no próximo dia 2 de março, domingo. O Município decidiu associar-se a estas comemorações, com a colocação de um monumento que homenageia os Bombeiros de ontem, de hoje e de amanhã, uma escultura colocada na rotunda em frente ao Quartel de Santo António. -----

Por último destacou a enorme satisfação pelo sucesso do Festival Literário, um pouco contra a maré, a espuma dos dias e tudo o que se escreveu nas redes sociais. Contou com a participação da comunidade escolar, instituições locais, escritores/as, especialistas na área da literatura, escola profissional, alunos de todos os níveis de ensino, público, sempre com sala preenchida. -----

Apesar dos horários diurnos, conseguiram trazer a Penacova uma série de nomes conceituados da área da escrita, com feedback muito positivo, sendo que esta ousadia de organizar um Festival Literário, pela primeira vez, correu muito bem, na sua perspetiva. -----

## 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Começou por dar as boas-vindas ao Senhor Vereador Pedro Alpoim, desejando um trabalho profícuo.

Associou-se às felicitações deixadas à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que é a força de proteção civil do Município e o seu braço armado. É sempre motivo de orgulho estar com os Bombeiros a par e passo.-----

Congratulou os serviços, nomeadamente a Divisão de Cultura e Turismo e o Senhor Presidente, pelo sucesso do Festival Literário, que é de facto um grande motivo de orgulho.-----

### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Deu igualmente nota do sucesso que foi o Festival Literário, que envolveu muitos alunos do Agrupamento de Escolas e da Escola Profissional de Penacova. Teve oportunidade de participar em alguns momentos, que foram de excelente qualidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 4 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Assinalou o momento musical que ocorreu ontem, na Igreja da Rainha Santa e no domingo anterior em S. Pedro de Alva, sendo a repetição de um trabalho que o Conselho Consultivo da Escola de Artes desenvolve (que engloba as Filarmónicas do concelho e os diversos Coros). Um momento cultural muito interessante, de grande valor, com a Igreja da Rainha Santa completa. -----

Considera que também é importante levar esse momento cultural para fora do concelho, o que a todos engrandece.-----

### **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----**

Começou por dar as boas vindas ao Senhor Vereador Pedro Alpoim, desejando-se um bom exercício de funções autárquicas.-----

Deu nota que nos dias 16 e 23, como o Senhor Vereador Carlos Sousa referiu, decorreram dois concertos magníficos, promovidos pelo Conselho Consultivo da Escola de Artes de Penacova. Em complemento, destacar que do concerto de ontem resultou uma mensagem do Senhor Presidente da Confraria da Rainha Santa, a agradecer a presença, o que retribuiu, bem como a oportunidade de Penacova ter brilhado ao mais alto nível, em termos musicais. -----

Deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara e à Divisão de Turismo e Cultura, pelo Festival Literário, cujo balanço é extremamente positivo e a repetir-se.-----

No dia 23 de fevereiro participou, com o Senhor Vereador Carlos Sousa, numa videoconferência, patrocinada pela CCDRC, sobre um ponto de situação de reabilitação de escolas no âmbito do PRR. -

Finalmente, no dia 21 de fevereiro, na Casa das Artes, decorreu um Fórum Sénior, em que, entre outros assuntos, foi divulgado o Sit Flexi. Uma nota de agradecimento ao Dr. Sérgio Caetano, da CIM, que esteve presente e foi muito assertivo ao explicar este projeto, pois no final muitas pessoas deram os parabéns, porque de facto não sabiam como este sistema funcionava. -----

A este respeito destaca que, sendo Penacova o concelho da CIM que tem mais utilizadores registados no sistema, muitas pessoas ainda não sabem como funciona. Desse ponto de vista a reunião foi um bom veículo de divulgação. -----

### **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----**

Felicitou o Senhor Vereador Pedro Alpoim, desejando-lhe as boas-vindas à bancada, acreditando que vai trazer muitos e bons contributos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 5 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Agradeceu ao Executivo por terem alterado o horário da reunião, que permitiu a sua presença, no entanto também considera importante que os documentos não sejam enviados tão tardiamente, alguns às 12H05, que não conseguiu ler, nomeadamente a revisão ao orçamento e o mapa de fluxos de caixa. -----

Relativamente ao Parque Empresarial da Alagoa viu que foi colocada informação com a designação do local, que é pertinente, mas pergunta: depois de terem colocado as letras já alguma empresa se manifestou interessada em investir e em integrar este parque?-----

Deixa ainda uma sugestão: quando se passa no IP3 as letras não se destacam muito, pelo que, se é para dar visibilidade, devem aumentar o seu tamanho e insistir na promoção das zonas empresariais do território. -----

Dá também os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Penacova, pelo seu aniversário, por toda a dedicação que tem no concelho. -----

De igual forma apresenta os parabéns pelo Festival Literário, embora não tenha participado em nenhum dos dias, por impossibilidade, viu que foi muito positivo. Fica a nota, para que no futuro haja mais cuidado ao nível da comunicação e da imagem, dando destaque à representatividade feminina logo no primeiro cartaz, pois é importante haver equidade nestas questões. -----

Questionou ainda o Senhor Presidente da Câmara: dos valores do PRR e do Portugal 2030 para Penacova, qual a obra que vai ser inaugurada até agosto, na sua perspetiva?-----

Por último, sabendo da escassez da lampreia, pergunta se estão a pensar fazer o festival mais tarde, sendo que o capítulo da Confraria se realiza a 5 de abril. O Município também vai realizar o festival e já pensou nas iguarias que podem alavancar a gastronomia do concelho?-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Remetendo para a intervenção da Senhora Vereadora pediu desculpa pelo envio tardio de alguma documentação. -----

No que se refere ao Parque Empresarial da Alagoa, dos novos lotes disponibilizados um já foi entregue à empresa Mecatrucks. Relativamente ao *lettering*, a intervenção de arranjo paisagístico da Zona Empresarial da Alagoa ainda não está concluída, apenas se iniciou e o resultado final será certamente interessante e apelativo. -----

Quanto à questão colocada, sobre obras a inaugurar até agosto do corrente ano, eventualmente apenas o Centro de Saúde, pois em relação às restantes não ficam terminadas até essa data, nem as Extensões de Saúde, nem o novo Bloco da Eirinha ou a requalificação da Escola e pavilhão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 6 | 46



Câmara Municipal de Penacova

No entanto a BNAUT de Chelo está concluída, foi recentemente visitada pela Senhora Diretora Distrital de Segurança Social e nessa altura aproveitaram para questionar sobre o modelo de gestão. Contudo ainda não está definido, pelo que é uma questão a colocar na esfera do Comunidade Intermunicipal. -----

Destaque ainda para as obras de obras da Estratégia Local de Habitação, que estão em desenvolvimento. -----

Informou que o Festival da Lampreia não se vai realizar este ano, mais uma vez devido à sua escassez, não apenas no Mondego, mas em todos os rios portugueses, não obstante vai ser substituído por um evento gastronómico onde vão juntar os peixinhos do rio e o sável. É uma forma de incluir na restauração eventos gastronómicos e não perder de todo a notoriedade que Penacova vem tendo ao longo dos anos. -----

Sobre o Festival Literário, se teve oportunidade de ver o cartaz de “Correntes d’Escrita” de Póvoa de Varzim, este ano teve nove caras femininas e três masculinas.-----

#### **Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção** -----

Parabeniza o seu colega de bancada Pedro Alpoim pela presença nestas reuniões, que seja por um bom motivo e que tudo corra conforme pretendem. -----

Referiu-se depois ao Festival Literário, uma boa iniciativa, que decorreu muito bem, segundo viu e ouviu. -----

No que se refere à obra de saneamento em Figueira de Lorvão, está a decorrer à velocidade normal, contudo surgem alguns problemas, nomeadamente este fim-de-semana. Durante a semana abriram os rasgos necessários, mas em alguns locais não colocaram o saibro, para cobrir os buracos, dificultando em muito a circulação dos veículos. -----

Julga que devem chamar a atenção para esta questão, particularmente durante o fim-de-semana. -----

Outra questão refere-se à estrada da Feira Nova à Zona Industrial, que está em mau estado de conservação, assim como os taludes, que se estão a deteriorar, levando a que daqui a algum tempo se tenha de investir ali muito dinheiro, pelo menos desde Telhado à Feira Nova. -----

Julga que a estrada ficou neste estado devido aos camiões de terra transportados da zona industrial para as traseiras do cemitério de Figueira de Lorvão. Desde o início destes trabalhos até ao final, foi notória a degradação desta estrada, conforme se encontra atualmente. Embora não se possa fazer nada para já, pelo menos alertar para os perigos que existem, face ao estado desta estrada. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Em relação ao deferimento dos processos de obras, há processos que são presentes ao Executivo e que demoram mais de um mês a chegar aos requerentes, pelo que solicita que haja um pouco mais de celeridade nesse aspeto. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Disse que no que se refere às obras de saneamento vão avisar a empresa para melhorar o estado da via, o Senhor Vereador Magalhães Cardoso tem estado em contacto com a Lusosicó sobre essa questão. -----

Relativamente à estrada Gavinhos / Telhado, está na lista de prioridades, para ver o que é possível fazer durante os próximos meses. -----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Expôs, no que se refere aos processos de obras, concretamente o prazo das notificações, que de facto em alguns casos demoram mais do que se desejaria. A equipa foi reforçada recentemente, aumentou o seu efetivo em 33,3% e agradeceu à Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Magda Rodrigues, por essa preocupação. -----

Mas, como é público e notório, consta dos relatórios trimestrais, o prazo médio de decisão na área do urbanismo, que já não era mau, quando este Executivo tomou posse situava-se em cerca de cinquenta dias e neste momento ronda os vinte dias. -----

Ou seja, ainda assim, mesmo que o prazo médio de notificação fosse outro tanto, que não é, em média, seria mais rápido do que quando iniciaram o mandato. -----

Por outro lado, é notório que recentemente o número de pedidos tem aumentado bastante. Se significa que estão mais pessoas a vir viver para o concelho, pensa que sim, embora não tenha a confirmação estatística oficial que assim é. Se também quer dizer que há muitas pessoas a fazer processos de reabilitação e de nova construção, isso é mesmo quantitativo e há efetivamente um aumento, o que também pode justificar alguma demora média superior nas notificações. -----

Por último, dar conta que o chamado Simplex causou alguma perturbação, já que estão a aprender a lidar com ele, designadamente os projetistas, alguns devagar. Entram muitos elementos nos serviços que obrigam a perder mais tempo, porque não estão conforme e os serviços também tiveram um tempo de aprendizagem do referido Simplex. -----



Câmara Municipal de Penacova

Para cúmulo, o Simplex tem erros gravíssimos, que tem causado alguma perturbação, nomeadamente a nível contraordenacional. -----

Todas estas questões se irão resolver ao longo do tempo e com certeza recuperar estes atrasos. -----

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

Destacou que é com gosto que assume estas funções, sempre procurou dar o contributo possível à sua terra, e pretende continuar enquanto estiver no desempenho deste cargo. Agradeceu a forma como foi recebido por parte dos seus colegas Vereadores, ao Senhor Presidente da Câmara, aos Senhores Vereadores e à Rosa Henriques. -----

Nesta oportunidade, apresenta algumas questões relativas a problemas com que se tem deparado, para perceber o ponto de situação. -----

Desde logo o aluimento de terras na EN 235. Na última reunião do Executivo o Senhor Presidente informou que estavam a ser feitos alguns trabalhos de monitorização da estabilidade dos solos, pelo que pretende saber o que foi feito, já que esta estrada é muito importante para a circulação de pessoas e bens. Em suma, gostaria de saber o ponto de situação e perceber como se pode mitigar esta problemática. -----

Aludiu à EN 110, em que o Senhor Presidente até publicamente fez nota do estado abandono desta via, em devido tempo. Constatou que junto à margem direita no acesso pedonal ao Reconquinho se mantém a situação de estreitamento de via, já há uma série de meses. Que diligências é que o Senhor Presidente tem feito junto das Infraestruturas de Portugal e em que ponto está o processo? ---

Questiona ainda sobre a obra que na altura foi noticiado que conseguiram resolver em 100 dias, na Rua Dr. Artur Soares Coimbra, mas ao que parece está outra vez com problemas. Foi novamente colocado alcatrão, pelo que gostaria de perceber o que se passa, já que se trata de uma via importante para a deslocação de pessoas e bens à Vila de Penacova. -----

Outra preocupação é o estado da Escola da Carvoeira, um espaço que se situa junto à EN 2, que goza de acessibilidade fantástica. Nesse âmbito procurou saber se há algo projetado para aquele local, sabendo que foram realizadas obras na Escola Primária de Chelo e também estavam previstas para o Travasso, por via de fundos do PRR, se também não é possível fazer ali. -----

Julga que é um espaço que merece outras condições, sobretudo pelo que representa para a população e também porque goza de uma localização importante. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Prosseguindo, disse que passou recentemente na Estrada 510, que liga a Ronqueira ao Travasso, cujo piso se encontra em muito mau estado e próximo à Ronqueira faltam rails de proteção, o que representa perigo. -----

Remeteu de seguida para o Parque Verde, um tema que é muito caro ao Senhor Presidente da Câmara, pois mesmo antes de assumir estas funções falava dele, um espaço nobre, e importante, podendo mesmo dizer que é o coração de Penacova. Mas na verdade não houve ali qualquer investimento e pensa que é importante olhar para aquele espaço, essencialmente dotá-lo com outras infraestruturas, melhorar a circulação e a iluminação, para realizar caminhadas e outros eventos. -----

Portanto, deixa estas preocupações, de forma construtiva, sobre alguns pontos que considera importantes. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Anotou, relativamente à EN 235, que imediatamente a seguir deslocaram-se ao local dois técnicos especializados neste tipo de trabalhos, fizeram sondagens e neste momento está a decorrer um estudo prévio, para a resolução do problema. Não está ainda definido o início da obra, há uma estimativa, este investimento não constava do orçamento, pelo que é necessário acomodar essa despesa. A intenção é procurar apoio a nível central para a realização desta obra. Esta é de facto uma estrada importante para a circulação de pessoas e bens. -----

Foi alvitrada a possibilidade de abrir a circulação, pelo menos a veículos ligeiros, contudo a opinião técnica não é favorável a essa solução, para evitar maiores danos. Embora sabendo os constrangimentos que esta situação causa para quem a utiliza no seu dia-a-dia, por questões de segurança, para já vão mantê-la fechada ao trânsito. -----

Também sabem que atualmente através das aplicações e do GPS, alguns condutores arriscam a circular por locais menos próprios para o e efeito, designadamente pelas ruas da povoação da Ponte de Penacova, mas a sinalética está colocada e é perceptível que não se deve transitar por aquela zona. -----

Como disse, neste momento ainda não pode adiantar uma data para o início destes trabalhos, que devem avançar com a maior urgência possível. -----

Em relação à EN110, deslocaram-se recentemente à Câmara Municipal representantes das Infraestruturas de Portugal, a quem colocaram novamente a questão da manutenção desta estrada. Em relação ao estrangulamento junto à margem direita do Reconquinho, sabem que está em fase de projeto, pelo que ainda vai demorar algum tempo a ser reposta a faixa de rodagem. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quanto à reparação e manutenção desta estrada, fizeram algumas intervenções ultimamente, nomeadamente recuperação de taludes e recuperação de pequenos muros. Têm conhecimento de que para este ano a promessa da IP é que seja executada uma nova pintura do pavimento, uma vez que em alguns locais já não é perceptível a sinalização horizontal, numa estrada em que o nevoeiro é frequente. -----

Sobre a deficiência do pavimento da Rua Dr. Artur Soares Coimbra, recentemente foi ali colocado um material que não era o mais indicado e, entretanto, já contactaram a empresa para reporem a situação nas devidas condições, o que deverá ocorrer ainda durante esta semana. -----

Disse que conhece a condição da Escola Primária da Carvoeira, que tem de facto uma situação privilegiada, com estacionamento, situada junto da EN2, sendo um edifício que merece ser recuperado. -----

Não foi incluído nas obras do PRR precisamente porque entendem que devem avançar com algo diferenciador. Por isso estão a tratar de um projeto que tenha a ver com o turismo e com as empresas de animação turística que operam na zona do Rio Mondego e nos trilhos, para um Wellcome Center, de deportes ligados à natureza. -----

A estrada Ronqueira / Travasso está efetivamente em péssimo estado, mas como já referiu em outras ocasiões, fizeram um diagnóstico das estradas em pior estado e são essas que tem vindo a repavimentar, de acordo com essa lista. Na realidade a falta de manutenção não é recente, já se vem a verificar desde há vários anos, pelo que não há milagres, pelo que vão definindo prioridades. -----

Nessa conformidade, a estrada Gavinhos / Feira Nova / Telhado, será das próximas a pavimentar e a estrada Ronqueira/Travasso também está nessa lista, porque necessita de uma melhoria substancial.-----

Remetendo para a questão abordada sobre o Parque Verde, apesar de estar no coração de Penacova, não é muito frequentado, como pode constatar nas diversas vezes que o percorre. -----

Podem refletir sobre esta realidade, ou porque para os mais idosos é difícil devido ao declive, ou porque não tem atratividade, eventualmente por falta de outros equipamentos, etc., no entanto não é de todo verdade que não tenham feito ali nenhum investimento, foram colocados baloiços, o parque infantil e a iluminação noturna do referido parque.-----

Todavia, reconhecendo que é uma magnífica zona verde do concelho que necessita ser reabilitada, pretendem apresentar um projeto para valorização do Parque Verde, por via de uma candidatura ao novo Quadro Comunitário, o PT 2030. O objetivo é que seja executado por fases, a primeira com a requalificação do atual parque de estacionamento junto ao Quartel de Bombeiros. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

Focou ainda a situação da Rua Dr. Artur Soares Coimbra, procurando saber porque razão ali foi colocado o dito material ,que não era o adequado. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que havia uma deficiência na drenagem de águas. -----

O Senhor **Vereador Pedro Alpoim** assinalou que então foi uma deficiência da obra. Respondeu o **Senhor Presidente** que esta pequena intervenção foi mal-executada, no entanto a obra ainda não está concluída. -----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Acrescentou em relação à rua Dr. Artur Soares Coimbra, que houve uma suspensão da obra a pedido da Câmara Municipal, que curiosamente teve a ver com a ladeira do Reconquinho. As águas daquela encosta vão parar a uma caixa na EN 110, que tem de ser alargada e essa intervenção não pode ser feita enquanto a Infraestruturas de Portugal não fizer a intervenção. -----

O muro em gaviões e pavimentação ficou concluída, mas a parte da encosta não pode ser executada. Como a IP informou, essa intervenção ainda que está em projeto, mas a verdade é que ocorreu aquando das intempéries entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, ou seja há cerca de dois anos.--

Isto para dizer que quando por vezes se critica a Câmara Municipal por ter as estradas em mau estado e não fazer as intervenções atempadamente, o mesmo acontece com outras entidades, em obras que são pertinentes e não é por falta de reivindicarem a sua execução. -----

Com as recentes condições climáticas verificou-se que havia algum empossamento de água, a parte de drenagem pluvial não estava bem resolvida e a fiscalização externa da obra pediu ao empreiteiro para fazer aquela intervenção. Estes trabalhos não foram bem executados, sendo por isso notificado para retirar o material e fazer uma intervenção nas devidas condições, que está prevista para esta semana. -----

No que se refere à estrada Ronqueira / Travasso, de facto o Senhor Vereador tem toda a razão, mas no âmbito das mesmas intempéries de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, a Câmara Municipal propôs à CCDRC um contrato programa, que foi aprovado, e uma das catorze obras previstas era precisamente essa, que constava do tratamento de taludes e aposição de rails de proteção. -----

No entanto houve um primeiro concurso que ficou deserto, pelo que o procedimento vai ser aberto novamente, prevendo-se uma intervenção corretiva nas curvas mais perigosas. Há 100% de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

financiamento aprovado, 60% da DGAL, no âmbito do contrato-programa e 40% por via de um empréstimo bancário. -----

Portanto esta obra só ainda não foi executada porque o primeiro procedimento ficou deserto, sendo que inclui os taludes e rails de proteção. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

A propósito da EN 110, disse que em duas reuniões que se realizaram em Lisboa, uma com o governo do PS e outra com o governo da AD, foi colocada o problema desta estrada e a necessidade urgente de a recuperar. -----

### **3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.** -----

Posta a votação, a ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 13 de fevereiro 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

## **II**

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

##### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/02/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.289.964,43 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.832.964,99 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 456.999,44 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

##### **1.2 APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E DDORC – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2024.** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----



Câmara Municipal de Penacova

Expôs que a 31 de dezembro de 2024 consta um valor de 4.628.150,30€, em que é necessário deduzir as verbas já consignadas para obras do PRR. -----

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

Reiterou a referência feita pela Senhora Vereadora Sandra Ralha quanto ao envio tardio de alguns documentos, que são importantes, como a revisão ao orçamento de 2025, que é o documento mais importante da gestão municipal. O orçamento do Município, impacta nas pessoas, nas associações, em toda dinâmica social e cultural e é rececionado quatro horas antes da votação. -----

Questiona o Senhor Presidente se entende que isto é confortável para uma tomada de decisão e o que se pode fazer para melhorar esta situação. -----

Sabendo que o Senhor Vereador Carlos Sousa tem a pasta da área financeira, gostaria de ouvir o que tem a dizer sobre este assunto. -----

O **Senhor Presidente** disse que não é confortável e que efetivamente chegou tarde. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Destacou que seguramente gostariam de ter enviado esta documentação mais cedo, contudo foi humanamente impossível, pela parte dos serviços, conseguir concluir este trabalho antes. -----

Estes documentos foram concluídos ontem, esteve a trabalhar com a Senhora Chefe de Divisão, que por uma questão de saúde teve necessidade de se deslocar às urgências dos HUC, pelo que foi completamente impossível fazê-lo antes, o que lamenta. -----

Contudo, no que se refere ao Mapa de Fluxos de Caixa, apenas tem de relevante o cálculo do saldo de gerência do final do ano de 2024, que se fixa em 4.628.150,30€. -----

No que respeita à Revisão ao Orçamento, que resulta da aplicação deste saldo de gerência anterior, poderá explicar detalhadamente, rúbrica por rúbrica, verba por verba, no respetivo ponto. -----

Efetivamente não é uma revisão extensa, porque, como bem sabe, o orçamento já foi aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, oportunamente. O que está agora em causa é a incorporação de verbas no orçamento, como vai explicar.-----

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Expôs que não estão a colocar em causa o trabalho nem a competência dos serviços ou dos seus técnicos, que certamente fazem o melhor que conseguem e que sabem. A preocupação que pretendem manifestar é a escassez de tempo para análise dos assuntos, sobretudo quando se trata de documentos importantes e que impactam na dinâmica do Executivo Camarário e da sua gestão. ---

A bem do espírito democrático, da elevação, do debate democrático, da fundamentação e segurança que necessitam para tomar decisões e votar, apela ao Senhor Presidente de Câmara e aos Senhores Vereadores que tomem este assunto em consideração. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Rematou que tomaram nota do comentário do Senhor Vereador Pedro Alpoim. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

### **1.3 PROPOSTA DE REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025.**

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** fez uma exposição detalhada, rúbrica a rúbrica, de forma a que todos fiquem esclarecidos e conscientes do que estão a votar: -----

Do presente documento consta um reforço de capital de 153.382,55€, para a obra de reparação da conduta de água na Freguesia de Figueira de Lorvão e na Cheira e para a Estrada Covas / Azevinheiro no montante de 22.265,00€;-----

Registaram-se ainda os seguintes reforços:-----

Software diverso - 10.000,00€; Comunicações - 10.100,00€; Serviços de consultadoria – 12.000,00€; Pessoal em regime de tarefa e avença – 27.000,00€; Encargos com cobrança de receitas – 12.500,00€; Encargos com instalações (energia elétrica nas escolas) – 13.000,00€; Equipamento das escolas – 1.500,00€; Software das escolas – 1.500,00€; Conservação e beneficiação de edifícios escolares – 30.000,00€; Feira de Orientação Escolar e Profissional – 2.000,00€; Limpeza de fossas – 2.000,00€; Análise de águas – 2.000,00€; Aquisição de água em alta – 177.770,00€; ERSUC – 6.050,00€; Mobiliário para a Biblioteca – 3.500,00€; Programa Cultural do Mosteiro de Lorvão –



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 15 | 46



Câmara Municipal de Penacova

7.000,00€; Comunicação de eventos – 2.000,00€; Equipamento das piscinas – 15.000,00€; Relvados – 2.000,00€; Energia elétrica do pavilhão – 2.000,00€; Apoio a coletividades desportivas – 20.000,00€; Pump Track no recinto da antiga Escola do Roxo – 5.000,00€; Parapente da Portela de Oliveira – 5.000,00€; Projeto da Pista Municipal de Atletismo – 10.000,00€; Faixas de Gestão de Combustível – 10.000,00€; Beneficiação de caminhos florestais – 127.485,00€; Iluminação pública – 30.000,00€; Reparação da rede viária – 24.000,00€; Requalificação de praias fluviais – 30.000,00€; Pista de pesca – 10.000,00€; Iluminação de Natal – 7.500,00€. -----

Reforça-se ainda Remunerações base e uma série de rubricas relacionadas com o Centro de Saúde – despesa consignada; Apoio à Natalidade – 26.896,37€; Pavimentações na Freguesia de Penacova – 136.560,54€; Bicicletas elétricas – 2.000,00€; Estruturas de estacionamento – 3.300,00€; BNAUT de Chelo (anulação de despesa de capital, dado que ainda foi pago em 2024) – 31.859,77€.-----

#### **Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----**

Agradeceu o esclarecimento e realça um dado que considera interessante: há um reforço de verbas na prestação de serviços em regime de tarefa e avença, em cerca de 50.000,00€ e as páginas seguintes, consta um investimento, no que concerne à reparação e conservação da rede viária do concelho, que tanto está a necessitar, com reforço de 24.000,00€. Questiona a que se refere este reforço na parte de prestação de serviços em regime de avença ou tarefa?-----

Sendo o orçamento de uma Câmara Municipal feito com base em previsões, esse documento foi elaborado há dois meses, pelo que pergunta: o que mudou em dois meses, nomeadamente neste capítulo, para haver necessidade desta revisão? -----

Acrescentou que o Senhor Presidente da Câmara não teve o gosto de estar doze anos com o Dr. Carlos Sousa na Assembleia Municipal, como foi o seu caso. Gostaria que visse se o governo liderado pelo Dr. Humberto Oliveira, no Município de Penacova, levasse uma revisão com 50.000,00€ em avenças, o que é que o Senhor Vereador Carlos Sousa, que na altura estava na oposição, diria. Agora está ano governo, e é diferente, mas que faça uma anamnese há uns anos atrás e que partilhe o que diria sobre esta revisão. -----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Salientou que em relação às avenças, foi solicitada uma lista detalhada pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, para ser escrutinada, que foi enviada e de facto as pessoas que prestam esse serviço



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

são todas necessárias. Não são regimes de tarefa e avença que ninguém sabe o que fazem, enquanto fazem, e onde fazem. -----

Seguramente que essas pessoas já deviam fazer parte do quadro há muito tempo, pois são necessárias e essenciais para o trabalho que exercem, e isso sim pode envergonhar, não o facto de apresentarem esta lista. E se o Senhor Vereador Pedro Alpoim analisar os trabalhadores em regime de tarefa e avença, e conseguir indicar um cujos serviços são dispensáveis, está disponível para custear do seu bolso os que são desnecessários. -----

Convém também explicar o porquê desta Revisão. Em primeiro lugar porque felizmente registou-se um saldo de gerência em 2024, que permite fazer agora esta revisão. De qualquer forma ela decorre da lei, independentemente do valor do saldo de gerência, mesmo que fosse de 1.000,00€, que no caso é bem superior. -----

Destacou a importância desta revisão, uma vez que a maioria das verbas que aqui constam ficaram com financiamento não definido, com todos os riscos associados, mesmo tendo consciência que o valor do saldo de gerência ia permitir acomodar esse financiamento.

Esta situação deve-se à necessidade de ajustar o aumento de verbas que as Juntas de Freguesia exigiram, para aprovar o orçamento. Porque são responsáveis e era muito importante para o Município ter o orçamento aprovado no tempo devido, sem olhar à questão política, se trazia ganhos ou prejuízos. Havia candidaturas para aprovar e obras a executar, que a bem do desenvolvimento do concelho, não se compadeciam com manobras políticas. -----

Face a esta condicionante, arriscaram aprovar o orçamento com verba não definida, permitindo acomodar o aumento que as Juntas de Freguesia exigiam e que agora, com esta revisão, permite resolver esse problema. -----

Portanto está em cima da mesa, com toda a clareza possível, -----

Acrescentou que aquando da aprovação do orçamento, fosse em reunião do Executivo ou Assembleia Municipal, ninguém questionou como acomodar o aumento que as Juntas de Freguesia solicitaram. Se o tivessem feito respondia precisamente isto. -----

Podiam na altura contrapor se não seria um risco depois não haver verbas para fazer face a despesas essenciais e de fato podia ser uma manobra de risco. Os prognósticos no fim do jogo são interessantes, pois quando elaboraram o orçamento, em outubro, desconheciam o valor do saldo de gerência, embora tivessem uma percepção e que a boa gestão permitia resolver este problema. A verdade é que, com tranquilidade e devido a essa boa gestão, efetivamente conseguiram ultrapassar esta questão e ainda investir. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quanto ao valor que consta para pavimentações, o número que o Senhor Vereador Pedro Alpoim referiu não é o correto, pois se somar as várias verbas, o total de é 280.000€ e só para a Freguesia de Penacova constam 136.000€.-----

Ainda neste âmbito, pensa que os Senhores Vereadores ficam admirados por ver como é possível lançar tanta obra no Município de Penacova e conseguir verbas para elaborar os projetos. Porque o PRR é muito importante, financia obras a 100%, mas primeiro são necessários os projetos. -----

Isto deve-se a muito trabalho, ao apoio da equipa técnica, sendo que as candidaturas também são elaboradas internamente e não por empresas externas. São os técnicos do Município que as elaboraram, que as submetem e acompanham, o que é uma mais-valia em termos de poupança de recursos. -----

#### **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

No seguimento do que foi referido pelo seu colega Pedro Alpoim, depois de ouvirem hoje o Senhor Vereador Carlos Sousa, é curioso ver o antes e o depois, quase parece outra pessoa a falar. -----

O antes era uma enorme crítica, dizendo que o Executivo de então tinha muitas pessoas para colocar no Município, o que acarretava muita despesa, um agravar da situação, porque se gastava muito dinheiro com pessoas. Sempre discordaram desta posição, também se falava sobre o número de pessoas a recibo verde, mas constata-se agora que estas coisas acontecem. -----

Por outro lado, é curioso ouvir o Senhor Vereador dizer como é que se consegue acomodar o valor para as Juntas de Freguesia. Então se a Câmara recebe 15% do valor para as Juntas de Freguesia e disponibiliza 12%, dispõe do montante suficiente para esse encargo. E ainda fica com verba para acomodar mais despesa. -----

Este é um comentário político, em que testemunha o antes e o agora, que parecem efetivamente duas pessoas diferentes a falar, na pessoa do Senhor Vereador Carlos Sousa. -----

#### **Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador Carlos Sousa, disse que estão apenas analisar documentos, não a desconfiar do que quer que seja, e é o que os números dizem. -----

Quanto à rede viária, não se referiu a obras de grande vulto, mas sim à manutenção e reparação de estradas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 18 | 46

Mas achou curioso partilhar – o Senhor Vereador Carlos Sousa, que fez esta justa referência aos trabalhadores, foi o mesmo que votou contra a regularização dos precários na Câmara, pessoas que estavam a recibos verdes. Porque não fazia à altura a mesma análise de hoje, que é justa, mas tem de ser congruente com o que disse no passado e com o que faz agora. E foi à altura o próprio Presidente de Câmara, Dr. Humberto Oliveira, que enviou o processo para o Ministério Público, para ser investigado e aferida a legalidade, que veio com referência justa à regularização feita a várias dezenas de trabalhadores do Município. -----

Portanto, em relação a esta matéria não recebe lições de moral do Senhor Vereador, com todo o respeito. Mas factos são factos e a história diz-nos isso. -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador Pedro Alpoim, esclareceu que se absteve na votação, em relação a assunto de regularização de vínculos precários, em reunião de Câmara e neste momento está a gerir o processo, interessante, para dizer o mínimo, de reconstituição das carreiras. -----

O Senhor Vereador saberá que é jurista e há uma questão que devem distinguir – a questão do foro criminal, que foi objeto certamente de investigação do Ministério Público, e outras questões, nomeadamente de outro tipo de responsabilidade que não penais.-----

Obviamente se o Ministério Público fez essa apreciação, segundo disse o Senhor Vereador, pois não tem isso presente, e há luz desse parecer pode não ter havido, como não houve com certeza, nenhuma questão criminal. Contudo, não é menos certo e mantendo o que disse na altura, que motivou a sua abstenção - o facto de o processo de regularização dos vínculos precários, ter sido um processo, no mínimo, para não dizer mais, politicamente mal conduzido.-----

Esse processo, constava de dois dossiers físicos, e apresentado na altura em reunião de Câmara, para votação, sem darem qualquer esclarecimento prévio do que se propunham aprovar, sem explicaram a forma como o processo ia ser conduzido, qual o júri, e qual o enquadramento daquele vínculo. Para além de que foi apresentado um dia ou dois antes de terminar o prazo de regularização.

Portanto, Senhor Vereador, em matéria de regularização de precários, pensa que estão esclarecidos. Mas se quiser, noutro fórum, pode explicar mais detalhadamente, com situações que lhe parecem dignas de uma análise mais profunda, do que superficialmente está a fazer, com todo o respeito. -----

Ressalva que em matéria de recursos humanos este Executivo tem feito um esforço significativo por eliminar os vínculos precários, o que nem sempre é possível. Alguns pela sua natureza,



Câmara Municipal de Penacova

nomeadamente sazonais, como por exemplo no serviço de desporto decorrentes do ano letivo ou das épocas balneares, que também estão contemplados, sendo efetivamente vínculos de natureza precária. -----

Quanto aos demais trabalhadores, têm feito um esforço significativo, no sentido de não haver vínculos precários, com a abertura de concursos. -----

Lembra ainda a este propósito, que estão a gerir alguns dossiers delicados, que não tem uma solução propriamente pronta, como seja a transferência de competências em matéria de saúde, educação e ação social. Ao nível da educação a transferência de competências em matéria de recursos humanos não é algo de somenos e, portanto, também aí estarão na origem algumas destas situações de vínculo. -----

Dizer também que já está em fase de homologação da lista final, um concurso para a integração de trabalhadores, justamente no serviço de educação, ao serviço do Agrupamento de Escolas, porque de facto, e isso explica igualmente alguns vínculos precários. Há um número muito significativo de aposentações, nos últimos anos, só no Agrupamento de Escolas foram dez e neste momento, em linha para se aposentarem, ou seja, com idade para requerer a aposentação, ou em via disso, são trinta e duas. -----

Portanto compreenderá que gestão de recursos humanos é um pouco mais do que a espuma dos dias, e é um bocadinho mais do que uma análise apressada e superficial, como está a fazer. -----

Em matéria de regularização de vínculos, também não recebe lições de moral de ninguém, com todo o respeito. -----

O Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar a proposta de Revisão nº 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

#### **1.4 APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER.-----**

**Senhor Presidente da Câmara-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 20 | 46



Esclareceu que este contrato é semelhante ao anterior, à exceção dos espaços verdes interiores e exteriores do Mosteiro de Lorvão, que são excluídos. Passam a ser efetuados por outra empresa, que vem também tratar os jardins de Penacova, designadamente a Pérgola, a Rotunda, etc..-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Salientou que consideram que esta gestão e manutenção dos espaços verdes e de lazer estava bem entregue, às Juntas de Freguesia, pelo que defendem que se devia manter dessa forma.-----

### CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER-----

Entre:-----

**Município de Penacova**, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do cartão de cidadão nº 08068947 7zx8, válido até 29-05-2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35º, nº2, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado por 1º outorgante,-----

e-----

**PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M.**, integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelos seus administradores, Magda Alexandra Maia Rodrigues, titular do cartão de cidadão nº 12635407, válido até --- e Tiago José Barbosa Antunes, titular do cartão de cidadão nº 12422710, válido até 13-08-2030 e com poderes que lhe são conferidos ao abrigo da al. b) do numero um do Artigo 10º dos Estatutos, adiante designada por 2º outorgante.-----

Considerando o seguinte:-----

#### **I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO**-----

1 – A função e atividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8, com as sucessivas alterações, passa pela incumbência às Empresas Municipais da Gestão de Serviços de Interesse Geral, estabelecendo entre o Município participante e a Empresa Municipal, um Contrato Programa para o efeito, ao abrigo do nº4 do artigo 32º, com as restrições previstas artigo 36º da referida Lei.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

2 – Para aplicação do nº4 do artigo 32º referido no ponto anterior, foram tidos em consideração os seguintes pressupostos: -----

2.1 – A finalidade do Contrato Programa, é a da prestação do Serviço de Gestão tal como consta da alínea a) do artigo 46º da referida Lei 50/2012 de 31/8, para que se transfira dos Serviços do Município para a Empresa Municipal a gestão de espaços públicos e áreas de lazer, especialmente, limpeza da rede trilhos e percursos pedestres criado pelo Município, limpeza de recintos escolares, e áreas envolventes do Posto de Turismo da N2, ASA campingcar-park de Vila Nova, Parque empresarial da Espinheira e Museu do Moinho. Uma vez que os serviços municipais se encontram atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades, a que acrescem outras que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou de outros instrumentos reguladores da atividade autárquica. Por outro lado, há fundadas razões para considerar que os serviços cuja gestão se pretende transferir para a Empresa Municipal, sejam por esta geridos com maior eficácia e eficiência. -----

2.2. – No que se refere à eficácia e eficiência, elas serão aferidas através de alguns indicadores, que permitirão fazer a sua avaliação: -----

2.2.1. – Na gestão dos espaços verdes e de lazer, alvo destas prestações de serviços aplicar-se-ão indicadores de avaliação, quantitativos, como sejam o número de horas empregues na manutenção dos espaços verdes e de lazer, e qualitativos, que têm a ver com a aferição da satisfação do Município e dos cidadãos sobre o estado geral dos espaços verdes e de lazer. -----

2.2.2. – Na transferência de serviços considerada, é constituída uma equipa com colaboradores contratados pela PENAPARQUE2 EM., com afetação de equipamentos atribuídos em comodato pelo Município.-----

3.3 – A política de preços e fluxos financeiros a considerar, será norteada pelo equilíbrio financeiro, como é orientação legal. Neste caso, o preço do serviço é determinado pelos encargos mensais que a PENAPARQUE2 EM incorra com as remunerações dos colaboradores que integram a equipa destinada aos serviços objeto deste contrato, calculadas em função da Remuneração Bruta Mensal acrescido dos encargos com a Segurança Social, com o Subsídio de Alimentação, e os duodécimos respetivos com o Subsídio de Natal e o Subsídio de Férias, assim como pelos custos dos consumíveis, designadamente energéticos, manutenção e reparação dos equipamentos e viaturas afetos aos mesmos serviços. A existência provável de situações que determinam a aplicação de preços que não cubram os encargos, isso implica a identificação dos bens em causa, da diferença entre os preços e os encargos previstos, e a justificação do pagamento dessa diferença pelo Município na ótica do interesse geral e da observação do nº4 do artigo 20º do Regime Jurídico do sector empresarial local. -----

3.4. – O montante do presente contrato deverá corresponder aos custos enunciados em 3.3, expresso em mapas a enviar mensalmente aos serviços financeiros do Município de Penacova pela PENAPARQUE2 EM, de acordo com o pessoal que integre a equipa destinada aos serviços objeto deste contrato, assim como os custos dos consumíveis, designadamente energéticos, manutenção e reparação dos equipamentos e viaturas afetos aos mesmos serviços.-----

3.5. - O fluxo financeiro mensal poderá ser alterado em função da variação dos valores remuneratórios, quer por via da contratação ou da desvinculação contratual com os colaboradores a afetar aos serviços, assim como em função de variações de outros custos, designadamente energéticos. -----

É celebrado o presente Contrato Programa que se rege pelas Clausulas seguintes:-----

## II – CLÁUSULAS-----

### Cláusula 1ª - Objeto do contrato-----

Constitui objeto do presente contrato a gestão de espaços verdes, designadamente limpeza de recintos escolares, áreas envolventes do Posto de Turismo da N2, ASA campingcar-park de Vila Nova, Parque empresarial da Espinheira e Museu do Moinho, através de uma equipa de operacionais dedicada, ao abrigo dos estatutos da Empresa PENAPARQUE2 EM – número um do artigo 3º (Objecto Social). -----

### Cláusula 2ª - Período de execução -----

As ações de gestão objeto do presente contrato programa decorrem durante todo o ano de 2025, sem interrupções. -----

### Cláusula 3ª - Comparticipação financeira -----

1 – As comparticipações financeiras oriundas do Município serão através de subsídios, com os limites estabelecidos no artigo 36º da Lei 50/2012 de 31/8, ou de outras transferências, que representarão sempre fluxos financeiros devidamente identificados em contabilidade analítica. -----

2 – Os montantes desses fluxos financeiros a transferir pelo Município, resultarão de previsão orçamental dos encargos referidos conforme previsto nos pontos 3.3, 3.4. e 3.5. do enquadramento técnico e jurídico, não retribuídas por receitas próprias da PENAPARQUE2 EM. -----

3 – O valor dos fluxos financeiros a receber pela PENAPARQUE2 EM, provenientes do Município, são apurados no final do ano e correspondem à diferença efetiva entre receitas e despesas em cada centro de custos. -----



Câmara Municipal de Penacova

4 – A eventual alteração do destino das verbas de um determinado fluxo financeiro, carece de parecer prévio do fiscal único, justificação adequada de finalidades afins, comunicação à Assembleia Geral e conhecimento ao Município. -----

5 – A periodicidade dos fluxos financeiros por parte do Município, obedecerá a um cronograma apresentado pela PENAPARQUE2 EM e aprovado pelo Município anualmente. -----

6 – Os fluxos financeiros, serão acompanhados de mapas de demonstração de receitas, encargos, resultados positivos ou negativos, quantificação e compromissos financeiros, o que deverá respeitar a Lei nº 73/2013 de 3/9 (Regime Financeiro das Autarquias Locais), nomeadamente quanto ao artigo 3º (nº2), nº2 do artigo 4º e nº2 do artigo 6º. -----

Cláusula 4ª - Obrigações da PENAPARQUE2 EM-----

1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e as decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE2 EM elaborar relatórios de execução trimestrais das ações de gestão cobertas por este contrato, com discriminação de cada ação, podendo propor outra periodicidade para entrega desses relatórios face à experiência que adquira. -----

2 – Verificando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE2 EM deverá disso dar conhecimento ao Município, num prazo não superior a quinze dias úteis.-----

Cláusula 5ª - Obrigações do Município-----

Sem prejuízo do que decorre das suas atribuições legais, deve a Câmara Municipal colaborar com a PENAPARQUE2 EM na programação e calendarização das ações a levar a cabo com vista à execução do presente contrato programa, assim como se obriga a efetuar pontualmente os fluxos financeiros determinados. -----

Cláusula 6ª - Revisão contratual-----

Não são admissíveis revisões ao presente contrato programa. -----

Cláusula 7ª - Produção de efeitos-----

O presente contrato produz efeitos a partir a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar o Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M – Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e de Lazer.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 24 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

### 1.5 PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES A 2024, NOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS DE 2025.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Explicou que as Juntas de Freguesia solicitaram a possibilidade de contemplar despesas do ano de 2024 no orçamento de 2025, há um parecer do Prof. Mota e Costa, indicando que as despesas do ano anterior podem integrar as despesas do ano seguinte. -----

**Senhor Vereador Pedro Tago Figueiredo Alpoim**-----

Questionou se há um limite, porque o Senhor Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, no primeiro ano de mandato, deparou-se com uma situação desta natureza. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Esclareceu que foi aprovado com o orçamento de 2025 o montante de financiamento a que cada Freguesia terá direito. Existem Freguesias que em 2024 tem despesas suas, de montante superior aquele que o Município deu de apoio.-----

Por exemplo uma Junta de Freguesia fez o alcatroamento de uma estrada de 100.000€ e no orçamento de 2024 o quadro de financiamento só previa 50.000€. Este ano em 2025, essa mesma Junta de Freguesia tem no seu quadro de orçamento, que foi aprovado e é público, mais 50.000€. Os 50.000€ que não foram comparticipados em 2024, podem ser comparticipadas em 2025, sendo que quando esgotar a verba que está no quadro aprovado no orçamento, não pode trazer mais nenhuma despesa para comparticipar.-----

Ou seja, o limite é o que está no quadro financeiro aprovado com as Juntas de Freguesia. Quando gastar está atingido o limite, que consta do orçamento e é público.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pergunta se isto se aplica a todas as Juntas de Freguesia e se todos os Presidentes de Junta sabem dessa informação? Ou tiveram de entregar todas as despesas em 2024 e agora vem esta possibilidade, de uma proposta de integração de despesas referentes a 2024?-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Relativamente à questão colocada, expôs que em 2024, aprovaram exatamente o mesmo assunto, em moldes iguais, em reunião de Camara e Assembleia Municipal e neste momento nenhum Presidente de Junta sabe, porque ainda não foi aprovado. Se for aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, significa que os Senhores Presidentes de Junta o podem fazer, mas pelo que percebeu na reunião que teve com os mesmos, alguns tem o problema exatamente ao contrário. -----

Ou seja, não conseguiram fazer obra suficiente na sua Freguesia para receber toda a verba que o Município tinha disponível para lhes transferir. Contudo, nesse caso, não é possível resolver a questão.-----

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

No sentido de compreender este assunto, deu o exemplo de uma Junta de Freguesia que tem a receber 100.000€ num ano, mas só apresenta 80.000€ de despesa. Significa que no próximo ano pode ir buscar os restantes 20.000€? -----

Foi respondido que não é assim.-----

O **Senhor Vereador Carlos Sousa** explicou novamente, para que este assunto fique claro. -----

Julga que o Senhor Vereador sabe, caso contrário convém informar-se, que desde este Executivo entrou em funções, não há um bolo global para todas as Juntas de Freguesia, como no passado, que implicava que quem mais executasse mais recebia. -----

Esse método foi alterado e passou a haver um quadro, aprovado à cabeça, em que cada uma das Freguesias sabe à priori quanto é que vai receber ao longo desse ano. -----

Imagine que é Presidente da Junta de Freguesia de Penacova e tem no quadro de financiamento, em 2024 o montante de 50.000€, mas fez um alcatroamento de 100.000€. Decidiu então fazer o alcatroamento em 2024, que custa 100.000€, pois tem receitas próprias da Junta de Freguesia de outros 50.000€ e pode fazer a obra. Quando lhe foi aprovado o orçamento para 2025, tinha no quadro de financiamento outros 50.000€ e nesse caso poderia pensar: se no ano passado a Câmara



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 26 | 46

comparticipou neste alcatroamento 50.000€, agora com a mesma fatura vou buscar os outros 50.000€, fico com a obra participada a 100% e com dinheiro em caixa, para fazer a obra que quiser. -----

Na reunião efetuada com todos os Presidente de Junta isso foi explicado, já que um deles estava com problemas em executar uma obra apenas num ano. Disse-lhe que em vez de a executar apenas num ano, dado que esgota todo o orçamento, executa-a em dois. Inicia a obra em junho, por um ano, vai comer metade do orçamento em 2024 e outra metade em 2025. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Questionou se faz sentido apresentar agora esta proposta, dado que já estão em 2025, para integração de despesas de 2024? À partida os Presidentes de Junta tinham de ter todas as faturas até dezembro de 2024, pelo que, ou todos sabem da proposta agora apresentada, ou não sabem e só alguns tem conhecimento. -----

O **Senhor Vereador Carlos Sousa** elucidou que esta questão já foi objeto de deliberação no ano transato, nos mesmos moldes. Tem inclusive um parecer do Dr. Pedro Mota e Costa, fundamentado na Lei das Autarquias Locais, pelo que não há qualquer dúvida quanto à sua legalidade.-----

O **Senhor Vereador Pedro Alpoim** solicitou um pequeno intervalo, para poderem conferenciar, retomando-se os trabalhos seguidamente. -----

### Informação

No seguimento de instruções emanadas pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Anabela Marques, sou a informar o seguinte:-----

Por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 17 de dezembro de 2024, e por deliberação em sessão de Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2024, foram aprovados os contratos interadministrativos a celebrar com as juntas de freguesia. -----

Os referidos contratos vigoram anualmente e contemplam um mapa de verbas a transferir por cada junta de freguesia, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos das despesas. -----



Câmara Municipal de Penacova

Sucedo que, algumas juntas de freguesia solicitaram a possibilidade de contemplar despesas que ocorreram no ano de 2024 e que não foram comparticipadas pelo contrato interadministrativo desse ano. -----

Acresce que, em 13 de março de 2024, o Dr. Pedro Mota e Costa proferiu parecer, indicando que as despesas do ano anterior podem integrar o contrato interadministrativo atual, mediante aprovação por deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e transposto para o contrato celebrado. -----

Assim, propõe-se que o executivo municipal, se assim o entender, delibere sobre a aprovação da possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024 e que não foram comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir. Deve igualmente submeter-se para aprovação da assembleia municipal, na sua próxima sessão. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

## **1.6 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, AO ABRIGO DAS DELIBERAÇÕES DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E 20 DE DEZEMBRO DE 2024.** -----

### **Informação** -----

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º n.º 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2024 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2024, e das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 14 dezembro de 2024 a 31 dezembro de 2024 retirados da aplicação informática SNC, e de 01 janeiro de 2025 a 23 fevereiro de 2025, ao abrigo da deliberação de 21 dezembro de 2024, e da deliberação de 20 dezembro de 2025. -----

### 1.7 RENOVAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO – CHEQUE VETERINÁRIO. -----

A Ordem dos Médicos Veterinários lançou um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, criando para o efeito o “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário”, o qual consiste na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem, por forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco, mediante a atribuição de cheques veterinários. -----

Uma das vantagens da utilização deste programa é também de possibilitar a emissão dos relatórios oficiais anuais solicitados pela DGAV e ICNF, sendo, portanto, uma mais valia. -----

No caso concreto do Município de Penacova e no âmbito da profilaxia cirúrgica reprodutiva, o cheque veterinário cirúrgico (CVC=25,00 euros) em 2024 foi utilizado / atribuído de acordo com a espécie, peso e sexo do animal:-----

a) Gato: -----

▶ Macho (orquiectomia): 1 CVC -----

▶ Fêmea (ovariohisterectomia): 2 CVC -----

b) **Cão:** -----

▶ Macho (orquiectomia):-----

<10 kg – 2 CVC -----

De 11 kg a 20 kg: 3 CVC -----

De 21 kg a 30 kg: 4 CVC -----

De 31 kg a 40 kg: 5 CVC -----

>41 kg: 6 CVC-----

▶ Fêmea (ovariohisterectomia):-----

<10 kg – 3 CVC -----

De 11 kg a 20 kg: 4 CVC -----

De 21 kg a 30 kg: 5 CVC -----

De 31 kg a 40 kg: 6 CVC -----



Câmara Municipal de Penacova

>41 kg: 7 CVC-----

Atendendo aos preços supramencionados praticados pelo programa no âmbito da profilaxia cirúrgica reprodutiva, propõe-se assim para o ano 2025 continuar a usufruir do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário.-----

**1.8 PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 8760, 2909, 8814, 8730 E 3095 DA FREGUESIA DE LORVÃO.**-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor: -----

*"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8760 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 6811, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua Vale das Roçadas, n.º 4."--*

*"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 2909 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 1851/19921124, localiza-se na povoação da Carapinheira da Serra, na Rua Municipal, n.º 18."-----*

*"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8814 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 6591, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua da Salada Verde, n.º 26."--*

*"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8730 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 12344/20160122, localiza-se na povoação de Lorvão, na Rua do Alfandaque, n.º 13."-----*

*"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 3095 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 69/19850325, localiza-se na povoação de Granja do Rio, na Estrada Nacional 110, n.º 9."-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 30 | 46



Câmara Municipal de Penacova

## 1.9 PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** expôs que a loja n.º 4 foi adjudicada, no entanto devido a um erro de numeração no ponto de entrega, ainda não foi possível colocar a luz, pelo que o arrendatário ainda não iniciou a sua atividade. -----

Por isso solicita que não seja cobrada a taxa mensal, enquanto não for possível exercer o efetivo direito de ocupação da loja. -----

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

Pretende ser esclarecido, por quanto tempo se vai manter esta situação e se a Câmara Municipal antes de fazer o concurso não vistoriou o espaço. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Disse que a baixada é da responsabilidade do arrendatário, na altura não foi vistoriado, mas segundo a Senhora Vice-Presidente, o problema está ultrapassado e vai funcionar muito em breve. -----

### Informação

Através de concurso por hasta pública realizada em 18 de novembro de 2024 foi adjudicado provisoriamente o direito de ocupação da loja n.º 4 do mercado municipal ao concorrente Joaquim Manuel Silva Cruz. -----

Por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2024 foi feita a adjudicação definitiva, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 6 de dezembro de 2024. -----

O adjudicatário procedeu à liquidação do valor de arrematação (cento e oitenta euros), não procedendo ao pagamento da taxa mensal de ocupação. -----

Sucedo que, o adjudicatário comunicou que até à data, devido a um erro de numeração nos pontos de entrega, ainda não foi possível a colocação de luz elétrica. Nestes termos, solicita que não seja cobrada a taxa mensal (no valor de oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), enquanto não for possível exercer efetivamente o direito de ocupação da loja. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Nestes termos, após análise do Regulamento do Mercado Municipal de Penacova, das peças do concurso por hasta pública, bem como do contrato celebrado, a questão da isenção do pagamento da taxa não se encontra regulada em nenhum destes documentos. Apenas refere o Regulamento Municipal no seu artigo 29.º que: “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal”. -----

Assim, face ao exposto supra, propõem-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da isenção do pagamento da taxa mensal por ocupação da loja n.º 4 do Mercado Municipal, até que seja possível proceder à ligação da luz elétrica. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a isenção do pagamento da taxa mensal por ocupação da loja n.º 4 do Mercado Municipal, até que seja possível proceder à ligação da luz elétrica. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

## 2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

### **2.1 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, PONTO 4.1.15) NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE OBRAS E 4.1.7) PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.**-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar os pontos “4.1.15) Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento e realização de obras” e “4.1.7) Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento”, procedendo a novas deliberações como consta dos pontos 2.2.1) e 2.2.2). -----

## **2.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:** -----

### **2.2.1 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;**-----



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 244,74€ (duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

## **2.2.2 PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba a Partículas Soltas Associação Juvenil: -----

- No montante de 900,00€ (novecentos euros), em apoio ao funcionamento, realização de espetáculos;-----

- No montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), em apoio à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

## **2.3 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES.-----**

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----**

Sobre esta matéria, expôs que o relatório de atividades semestral da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, com os valores e atividades envolvidas, no âmbito da Escola de Artes, não tem sido enviado aos Vereadores. -----

Destaca que este é um projeto que vem do Executivo anterior, que é de louvar. Esperava que este Executivo apresentasse algo desta envergadura, como a Escola de Artes ou o apoio à natalidade. São projetos que vem do passado, e ainda bem que continuam, são de valorizar, no apoio aos jovens, às crianças e, portanto, é salutar que se mantenham.-----

No entanto agradecem que o relatório de atividades seja remetido, para fazerem uma análise e reflexão. É importante perceber se atualmente o Município continua a investir o mesmo que há doze anos atrás, sabendo que o Ministério da Educação apoia esta Escola e bem. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O **Senhor Presidente da Câmara** destacou que, sobre as virtudes do projeto da Escola de Artes nada tem contra, antes pelo contrário. -----

Este Executivo tem aperfeiçoado o projeto, como por exemplo com a iniciativa “Filarmónicas vão às Escolas”, em parceria com as Filarmónicas e assim permitir que recrutem novos jovens músicos. Também o Conselho Consultivo tem estado muito ativo, mais recentemente a Missa Brevis, um espetáculo fantástico ontem, em Coimbra, e anteriormente no Mosteiro de Lorvão e na Igreja Paroquial de S. Pedro de Alva. É o resultado da parceria e do trabalho conjunto com as entidades que giram à volta da Escola de Artes. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Dirigindo-se à Senhora Vereadora Sandra Ralha, disse que se bem se recorda, no ano transato foi entregue relatório de atividades relativo ao ano anterior. Neste momento as associações e outras entidades estão a encerrar contas, como sabe, e só após pode ser elaborado o relatório para apresentar ao Executivo. -----

Efetivamente quando o protocolo é apresentado no início do ano, as contas do ano anterior ainda não estão aprovadas e, como sabe, a Escola de Artes faz parte de uma associação que tem regras. A Assembleia Geral tem de aprovar as contas e só posteriormente é entregue o Relatório. -----

**Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** -----

Salientou que do protocolo que se propõe para aprovação consta: “Apresentar um relatório semestral de atividades que inclua demonstrações financeiras, especificando cada componente de proveitos e gastos da Escola, devidamente certificado por Técnico Oficial de Contas.”-----

E segundo os seus colegas do Executivo, este relatório também era pedido pelos Senhores Vereadores do PSD. Entendem que se deve cumprir o que estipula o protocolo, que vão votar de seguida e que foi aprovado no passado. -----

### Protocolo

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, entre: -----

- Município de Penacova, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, pessoa coletiva de Direito Público n.º 506.657.957, adiante designado por Município, neste ato representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, como primeiro outorgante, -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 34 | 46

- Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, com sede na Rua Bissaya Barreto, n.º 11, em Lorvão, pessoa coletiva n.º 501.574.026, adiante designada por FBVL, neste ato representada por Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, como segundo outorgante, -----

E -----

- Escola de Artes de Penacova, com sede na Rua da Eirinha, 3360-330 Penacova, adiante designada por EAP, neste ato representada por David Emanuel dos Santos Nunes e Rodrigo Manuel Barra Carvalho, em representação da direção Pedagógica, aqui como terceiro outorgante, -----

Considerando: -----

a) A orientação do Município de Penacova para a melhoria da qualidade de vida com a promoção de uma sociedade inclusiva. -----

b) Que uma das competências do Município nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o Município. -----

c) O historial e a atividade cultural, pedagógica, recreativa e artística desenvolvida pela FBVL, enquanto instituição centenária, orientada para o ensino vocacional da música, que inclui iniciativas direcionadas à população escolar e pessoas com necessidades educativas especiais. -----

d) Que a Escola de Artes de Penacova é uma escola de Ensino Artístico Especializado da Música, tutelada pela Filarmónica boa Vontade Lorvanense, que iniciou a sua atividade no ano letivo 2014/2015, tendo obtido a autorização definitiva de funcionamento por parte do Ministério da Educação em 2020. -----

e) Que a EAP tem como propósito a formação de elevado nível técnico, artístico e cultural dos seus discentes, de acordo com os planos curriculares delineados pelo Ministério da Educação, privilegiando o regime de ensino articulado e tendo futuramente em vista, a integração dos discentes nas diversas associações do concelho. -----

f) Que desde o início da sua atividade a Escola de Artes de Penacova funciona nas instalações da Biblioteca Municipal de Penacova, proporcionando excelentes condições aos alunos que a frequentam, não só no plano pedagógico como também no performativo, tendo em conta as condições do Auditório. -----

g) O interesse das partes em dar continuidade às parcerias que vêm apoiando toda a atividade de formação e artística. -----

h) O Protocolo Geral entre estas entidades para o funcionamento da Escola de Artes de Penacova. ---

É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais sem reservas declaram aceitar e integralmente cumprir: -----

**Cláusula primeira – Objeto** -----

O presente protocolo, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Penacova na sua reunião de ..., tem como principal objeto definir as obrigações das partes no que se refere à comparticipação, pelo Município, das despesas correntes das atividades desenvolvidas pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense – Escola de Artes de Penacova, adiante designada como FBVL-EAP, à exceção das relativas à organização de eventos pontuais ou investimentos em equipamentos ou infraestruturas.-----

**Cláusula segunda - Obrigações principais do primeiro outorgante** -----

1) O Município de Penacova compromete-se a transferir para a FBVL - EAP, até ao montante máximo de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), para fazer face às seguintes rubricas:-----

- a) Recursos Humanos;-----
- b) Recursos Materiais; -----
- c) Administração e funcionamento. -----

2) O montante global será transferido para a FBVL da seguinte forma:-----

- i) 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), até 31 de março;-----
- ii) 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), até 30 de maio; -----
- iii) 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), até 31 de julho;-----
- iv) 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), até 29 de agosto. -----

3) O acompanhamento e controlo deste protocolo, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução financeira, reservando-se o Primeiro Outorgante no direito de retenção dos pagamentos previstos no número anterior se não for entregue o relatório previsto na alínea e) do n.º 1 da cláusula terceira. -----

4) Garantir a existência dos recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento da EAP, assegurando a boa prestação dos mesmos e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.-----

**Cláusula terceira - Obrigações principais do segundo outorgante** -----

1) A Filarmónica Boa vontade Lorvanense compromete-se a: -----

- a) Assegurar a implementação e desenvolvimento da EAP, nos termos e condições constantes do presente protocolo e documentos complementares que venham a ser subscritos por ambas as partes;
- b) Assegurar todo o processo de recrutamento e pagamento dos/as professores/as;-----
- c) No processo de recrutamento dos/as professores/as, o segundo outorgante deve cumprir todos os preceitos legais quanto a habilitações profissionais para o ensino artístico assim como assegurar que o corpo docente da escola implemente as melhores práticas pedagógicas disponíveis e se comprometa com elevados padrões de qualidade; -----
- d) Assegurar a substituição dos/as professores/as em caso de faltas ou desistências; -----
- e) Apresentar um relatório semestral de atividades que inclua demonstrações financeiras, especificando cada componente de proveitos e gastos da Escola, devidamente certificado por Técnico Oficial de Contas. -----

**Cláusula quarta - Obrigações principais do terceiro outorgante** -----

- 1) A Escola de Artes de Penacova compromete-se a: -----
  - a) Organizar ateliers e outras ações de divulgação da música, dança, teatro e outras artes junto das escolas do ensino básico do concelho de Penacova; -----
  - b) Desenvolver um projeto educativo abrangendo a área da música, dança e teatro, destinado ao desenvolvimento cultural artístico no concelho de Penacova; -----
  - c) Realizar concertos musicais, com a atuação individual ou das classes de conjunto da escola, em número, datas e locais a acordar por ambas as partes; -----
  - d) Produzir um espetáculo de fim de ano letivo, a inserir na programação cultural do Município, de acordo com solicitação prévia deste, a qual deverá mencionar, com a devida antecedência, local, data e horário;-----
  - e) Desenvolver atividades nas várias freguesias do concelho, descentralizando a sua prática performativa;-----
  - f) Aplicar um regime de propinas mais favoráveis aos alunos que integrem outras coletividades do concelho que desenvolvam atividade artística; -----
  - g) Desenvolver as atividades de “Expressão Musical” e de “Expressão Corporal”, direcionadas aos seguintes universos de pessoas: -----
  - i) Utentes portadores de Deficiência/Multideficiência, autismo ou equiparados em instituições do concelho; -----

- ii) Alunos com necessidades educativas especiais, que frequentem as escolas do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Penacova; -----
- iii) Utentes dos Centros de Atividades Ocupacionais; -----
- iv) Crianças que frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Penacova; -----
- v) Idosos em instituições do concelho. -----
- h) Publicitar a imagem do Município; -----
- i) Manter um nível de qualidade elevado nas atividades por si desenvolvidas; -----
- j) Assegurar a responsabilidade pedagógica pelos conteúdos desenvolvidos e o acompanhamento da execução da atividade no domínio artístico; -----
- k) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o primeiro outorgante; -----
- l) Fornecer, no final do ano letivo, ao primeiro outorgante, uma listagem dos recursos materiais adquiridos, de acordo com a alínea b), do n.º 1, da cláusula segunda. -----

#### **Cláusula quinta - Reversão de bens** -----

Todos os recursos materiais, mencionados na alínea b), do n.º 1, da cláusula segunda, e que sejam adquiridos no âmbito da comparticipação financeira atribuída pelo Município à FBVL – EAP, no caso de extinção da Escola de Artes de Penacova, reverterem a favor do Município, integrando o património mobiliário do mesmo. -----

#### **Cláusula sexta - Tutela das instalações** -----

As instalações onde está inserida/funciona a FBVL – EAP, devidamente identificadas no Protocolo Geral, são tuteladas pela Divisão da Cultura e Turismo, a qual articula com a Direção Pedagógica da EAP o seu uso, concedendo-se desde já a primazia da EAP sobre a utilização das salas afetas às aulas nos horários estabelecidas no ano letivo 2024/2025. -----

#### **Cláusula sétima - Recursos Humanos** -----

- 1) O Município afeta ao serviço da EAP um recurso humano para secretariado, o qual responde, no que respeita às questões de serviço e sua execução, à Direção Pedagógica da EAP. -----
- 2) A avaliação dos recursos humanos afetos à Escola de Artes será efetuada pelo primeiro outorgante, nos termos da Lei n.º 66-B/07, de 28 de dezembro, bem como nos termos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----

#### **Cláusula oitava – Prazo** -----



Câmara Municipal de Penacova

1) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2025.-----

2) As partes comprometem-se a proceder à avaliação da execução do presente protocolo até ao termo da sua vigência. -----

### **Cláusula nona - Incumprimento e rescisão do protocolo** -----

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte dos segundo e terceiro outorgantes constitui justa causa de rescisão do mesmo.-----

E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente protocolo, o vão assinar em triplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes, que prevê uma transferência de verba até ao montante máximo de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

## **3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

### **3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**-----

#### **3.1.1 KORPO ACTIVO EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE TÊNIS;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros (três mil e seiscentos euros), para o Korpo Activo em apoio a inscrições da sua equipa de Ténis.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

#### **3.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE SÉNIORES;**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.875,00 Euros (quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros), para Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições da sua equipa de séniores. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE BENJAMINS; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.400,00 Euros (cinco mil e quatrocentos euros), para União Futebol Clube em apoio a inscrições da equipa de benjamins. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3.1.4 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO A INSCRIÇÕES DE BENJAMINS, INICIADOS E TRAQUINAS; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.200,00 Euros (quatro mil e duzentos euros) para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro em apoio a inscrições de benjamins, iniciados e traquinas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3.1.5 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A INSCRIÇÕES DE SÉNIORES E BENJAMINS;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.200,00 Euros (cinco mil e duzentos euros) para União Popular e Cultural de Chelo em apoio a inscrições de séniores e benjamins. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----



Câmara Municipal de Penacova

### **3.1.6 PENATURE EM APOIO A INSCRIÇÕES REGIONAIS; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) para a Penature em apoio a inscrições regionais. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3.1.7 CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO A INSCRIÇÕES; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000€ Euros (dois mil euros), para a Casa do Benfica de Penacova em apoio a inscrições.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3.1.8 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE RELATIVO A SUBIDA DE DIVISÃO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros) para a Associação Desportiva de São Mamede relativo a subida de divisão. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

### **3.1.9 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO A TÍTULO DE CAMPEÃO NACIONAL. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) para a União Desportiva Lorvanense em apoio a título de campeão nacional. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

## **4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 24-02-2025

páginas 41 | 46

**4.1 PROCESSO Nº 01/2024/68/0 – DORA FILIPA PEREIRA MARTINS – VALE LAGAR – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.**-----

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística:-----

*“O processo deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar se aceita a compensação monetária de 500,00 euros, que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento (2 lugares ligeiros privados), uma vez que as dimensões do prédio a intervencionar/alterar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida.”*-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação monetária de 500,00 euros (quinhentos euros), que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento.-----

**4.2 PROCESSO Nº 12/2025/1/0 – NELSON VILAS DOS SANTOS – LORVÃO – BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM ARU.**-----

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística:-----

*“1. Sobre o pedido de que a taxa de IVA aplicável seja de 6% para as obras de reabilitação urbana na Área de Reabilitação Urbana de Lorvão (edifício n.º 122), nada obsta a que o mesmo seja concedido.*

*2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para deliberação.”*-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os benefícios fiscais no âmbito da localização do imóvel em ARU, redução do IVA para 6%, das obras de conservação e restauro.-----

**4.3 PROCESSO Nº 12/2024/23/0 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA – PENACOVA – BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM ARU.**-----

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística:-----

“1. De acordo com Auto de Vistoria, relativo ao estado de conservação do imóvel identificado com o n.º 73 da ARU de Penacova, poderá ser concedida a redução do IMI no valor de 20%, para vigorar nos próximos 10 anos, com o cumulativo de redução do IMI em 20%, pelo prazo de 6 anos. -----

2. O assunto deve ser deliberado pela Câmara Municipal.” -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os benefícios fiscais no âmbito da localização do imóvel em ARU, redução do IMI no valor de 20%, para vigorar nos próximos 10 anos, com o cumulativo de redução do IMI em 20%, pelo prazo de 6 anos. -----

#### 4.4 PROCESSO Nº 12/2024/25/0 - NELSON VILAS DOS SANTOS – LORVÃO – LOCALIZAÇÃO IMÓVEL EM ARU. -----

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

“1. É possível a concessão da redução em 80% do IMT, referente ao imóvel em questão (localizado na ARU de Lorvão), a deliberar pela Câmara Municipal. -----

2. Dado o mau estado atual do mesmo imóvel (ver Certidão do Estado de Conservação do Imóvel), isso levará ao agravamento em 50% do IMI, devendo promover-se a audiência prévia do interessado, concedendo-se o prazo de 15 dias para se pronunciar. -----

3. Concordo com a sugestão de que sejam concluídas as obras de reabilitação e de que sejam implementados as infraestruturas e os equipamentos para o uso habitacional.” -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a redução em 80% do IMT, referente ao imóvel em questão (localizado na ARU de Lorvão), a deliberar pela Câmara Municipal e que de proceda a audiência prévia do interessado, concedendo-se o prazo de 15 dias para se pronunciar, quanto ao agravamento em 50% do IMI, dado o mau estado atual do mesmo imóvel. -----

#### 4.5 PROCESSO Nº 01/2018/116/0 – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – FIGUEIRA DE LORVÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----



Câmara Municipal de Penacova

“1. Defiro o pedido de prorrogação do prazo da licença, por mais 18 (dezoito) meses, para conclusão dos trabalhos, conforme previsto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

2. Relativamente ao pedido de isenção de pagamento das taxas, tendo por base o parecer jurídico emitido em 8 de março de 2019, o processo deve ser remetido à Câmara Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do n.º 9 do artigo 44.º do R MUETA de Penacova. -----

3. Notifique-se desde já do teor do n.º 1 e do encaminhamento preconizado no n.º 2.”-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão do pagamento das respetivas taxas. -----

#### **4.6 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA REFERENTE À CANDIDATURA Nº 17 – 25/2023 AO “PROGRAMA PINTALINDA”. -----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa N.º 3/2025, referente à candidatura nº 17 – 25/2023 ao “Programa PintALinda”. -----

#### **4.7 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DE OBRAS MUNICIPAIS. -----**

##### **Informação**

A 20 de Janeiro de 2025, a Lusosicó apresentou um pedido de alteração ao Projeto de Execução em vigor, com a otimização da profundidade da linha de água, tendo em conta a sua compatibilidade com a disponibilidade de elementos pré-fabricados para a execução de câmaras de visita, alterando a linha de água nos troços onde consta 1,40m de profundidade para 1,30m de profundidade. -----

No seguimento da análise desta Proposta de Alteração, vem a Fiscalização emitir o seu parecer, a qual, no nosso entender, reúne condições de aprovação na medida em que:-----

- Dadas as características geométricas dos materiais pré-fabricados com que a LUSOSICÓ trabalha, e que foram devidamente aprovados através do PAM01, a sobreposição do fundo (57cm) com a cúpula excêntrica (65cm) e com a tampa (10cm) perfaz uma altura de 1,32m à linha de água; -----

- O projeto em execução não otimiza esta situação, preconizando uma profundidade de 1,40m à linha de água; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

- Após análise rigorosa, verificou-se que o levantamento do coletor em cerca de 10cm não acarreta nenhuma desvantagem objetiva para o Dono de Obra, uma vez que do ponto de vista da integridade da tubagem, a mesma fica salvaguardada, pois apresenta um recobrimento de 1,1m. Este recobrimento é superior ao preconizado em projeto, onde é exigido um recobrimento mínimo de 1m; --

- Por outro lado, uma vez que se trata de uma subida integral e generalizada da linha de água não existem nem mudanças de inclinação nem a alteração de qualquer outro critério que hidraulicamente possa comprometer o preconizado no projeto de execução; -----

- A implementação desta alteração conduz ainda a uma minimização de custos com o movimento de terras, cuja valorização de apresenta em anexo;-----

- Por outro lado, do ponto de vista de execução, para se cumprir com o projeto, mantendo a linha de água nos 1,4m de profundidade, os 10cm da diferença terão de ser subidos na gola da caixa. Isto porque não há elementos pré-fabricados que conjugados colmatem essa diferença. Ora, pela experiência, a execução de golas na zona da tampa é sempre, a médio prazo, um ponto frágil na caixa, quer seja por causa de futuras repavimentações da estrada, quer seja pelo facto de através delas poderem vir a ocorrer infiltrações por via de fissuração que nelas sempre ocorre. -----

Deste modo, será de evitar o acrescento das golas das caixas de visita, sempre que tal se afigure possível. -----

Face ao exposto, esta proposta de alteração resulta numa menor valia para o Dono de Obra de 1.755,13 €, conforme apuramento das medições anexo à presente informação. -----

Assim, a Fiscalização propõe a aprovação a Proposta de Alteração de cota da linha de água dos coletores previstos em Projeto a 1,40 para 1,30mts, de acordo com o acima exposto. -----

*Despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----*

No Documento interno registado no Mydoc no I/2456 de 04/02/2025 no movimento 4 de 07/02/2025 e no movimento 6 datado de 11/02/2025, constam os seguintes despachos do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

*“Aprova-se a alteração ao projeto, com reflexos no custo da obra. Nessa medida, questiona-se se o assunto não deverá ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal.”-----*

*“Remeta-se a reunião de Câmara, para ratificação.”-----*



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais referente à aprovação de uma menor valia “Trabalhos a Menos” para o Dono de Obra, no valor de 1.755,13€. -----

#### **4.8 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----**

O Executivo tomou da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957